



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Padre João Veloso, 156 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
previbam@hotmail.com - **BAMBUÍ - MINAS GERAIS**  
CNPJ: 05.085.096/0001-51

## PORTARIA Nº 009 /2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **LUDMILLA SILVA MOURAO**, inscrita no CPF sob o nº 578.567.706-78, matrícula 195, no cargo efetivo de Agente Administrativo II, Nível X, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 01 de agosto de 2018.

  
Denise Silva Diamante

Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICADO**

**no quadro de avisos**

**Dia** 01/08/2018

